



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MARCHINHAS
CARNAVALESCAS DE IMPERATRIZ

CAPÍTULO I – DOS FINS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Imperatriz por meio da Fundação Cultural de Imperatriz, torna público que realizará o FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCA 2023 –, no acordo com as exigências estabelecidas neste regulamento, do **FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE IMPERATRIZ**, objetivando promover antigos e novos talentos para o cenário cultural ligado à música carnavalesca.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Nesta edição do **FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE IMPERATRIZ**, tem por objetivo de revelar novos talentos, fomentar e preservar essa linguagem musical do nosso carnaval e ainda abrir espaço para a reflexão e evolução do gênero, estabeleceram-se critérios de produção de clip material de mídia com áudio e imagens para veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares.

Parágrafo único - Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. As impugnações serão decididas em 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - O Regulamento e a ficha de inscrição deste concurso são disponibilizados online no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz (www.imperatriz.ma.gov.br ou <https://cultura.prefeituradeimperatriz.com/>)

§1º - Prazo de Inscrição: de 25/01/2023 A 01/02/2023;

§2º - Cada participante pode inscrever até três músicas, sozinho ou em parceria. As inscrições devem ser feitas e anexada separadamente. O controle das inscrições terá como base o número do CPF do responsável pela música e cada CPF poderá ser registrado, no máximo, até 03 (três) vezes;

§3º - As composições concorrentes deverão ser originais, inéditas, tanto na melodia quanto na letra (*entende-se por inédita a música que não foi gravada comercialmente e, como original, a que não tiver plágio, adaptação ou citação poética de outros autores*);

§4º - O local de inscrição será no Conservatório de Música de Imperatriz, localizado na Rua Bom Jesus, 598, Santa Rita, Imperatriz – MA. ao lado da Escola Municipal Eliza Nunes.

§5º - Os formulários de inscrição podem ser baixado no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz (www.imperatriz.ma.gov.br ou <https://cultura.prefeituradeimperatriz.com/>). Todo material deve estar com a ficha de inscrição preenchida, anexando cópia da letra em formato PDF, **música gravada com seus arranjos em áudio mp3**, seus documentos pessoais RG, CPF, Comprovante de endereço.

CAPÍTULO IV – DA HABILITAÇÃO

Art. 4º - Poderão candidatar-se e inscreverem-se para participação do *festival* quaisquer cidadãos (pessoa física), com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade, residente no estado do Maranhão.

Parágrafo único - Serão aceitas somente as inscrições na modalidade “**Marchinha de Carnaval**”



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

Tradicional” com canções e letras inéditas e temáticas livres.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Art. 5º - A triagem das marchinhas inscritas será feita por uma comissão julgadora, que caberá escolher até 12 (doze) músicas selecionadas.

§1º - Para seleção das marchinhas, serão considerados os seguintes quesitos: **MELODIA, LETRA, TRADIÇÃO e INOVAÇÃO**. Essa ordem servirá de critério para desempate;

§2º - O resultado das classificadas será divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Imperatriz (www.imperatriz.ma.gov.br) a partir do dia 03 de fevereiro de 2023;

§3º - As Marchinhas classificadas serão executadas e/ou interpretadas por uma banda base, com a seguinte formação: teclado, baixo, guitarra, 01 percussão, 01 bateria, 01 trompetes, 01 trombones e 01 Sax, para acompanhar os respectivos autores ou intérpretes das músicas classificadas no Festival e nos seus ensaios que ocorrerá de 06 a 08 de fevereiro de 2023.

CAPÍTULO VI - DAS ELIMINATÓRIAS

Art. 6º - As eliminatórias serão realizadas em uma única etapa:

a) **Grande Final: Dia 10 de fevereiro de 2023** (sexta-feira) com apresentações das marchinhas, onde serão escolhidas pelo júri as vencedoras do *festival*.

CAPÍTULO VII – DO JÚRI E DO JULGAMENTO

Art. 7º - A classificação das marchinhas para a grande final ficará a cargo da Comissão Julgadora, composta por 05 (cinco) jurados reconhecidos por seu notório saber, escolhidos pela Comissão Organizadora.

§1º - Para avaliação e pontuação das músicas, serão considerados os seguintes quesitos: **MELODIA, LETRA, APRESENTAÇÃO e ARRANJO**. Essa ordem servirá de critério para desempate;

§2º - Haverá um presidente da mesa do júri responsável pela organização das fichas, pela soma das pontuações, bem como por coletar e entregar as notas à Comissão Organizadora. Além disso, em caso de desempate, ficará responsável por organizar junto ao júri uma nova votação entre as concorrentes;

§3º - As decisões da Comissão Julgadora serão irrevogáveis, não cabendo recursos sobre as mesmas.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - O Prêmio será pago pela Prefeitura Municipal de Imperatriz através da Fundação Cultural de Imperatriz, diretamente ao responsável pela inscrição da música vencedora, em cheque nominal (e/ou transferência bancária), já sendo descontados os impostos previstos em Lei, nas seguintes posições:

- a) **1º lugar** - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu;
- b) **2º lugar** - R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu;
- c) **3º lugar** - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu;
- d) **Júri Popular** - R\$ 1.000,00 (mil reais) + Troféu.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

Art. 9º - A Prefeitura Municipal de Imperatriz através da Fundação Cultural de Imperatriz, poderá suspender o *festival*, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

§1º - Os participantes deverão estar à disposição para gravações ou filmagens de entrevistas durante a realização deste *festival*;

§2º - As canções selecionadas apresentar-se-ão no decorrer do **FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE IMPERATRIZ**, em local a serem indicados, exclusivamente, pela Organização do Evento e transmitido pelos canais das rede sociais (youtube, facebook, instgram) da Prefeitura de Imperatriz e da Fundação Cultural;

§3º - Ficar à disposição da Organização do Festival, no local das apresentações, pelo período de 02 (dias) antes de cada apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os meios de comunicação e/ou assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Imperatriz;

§4º - Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no palco, que possam de qualquer forma prejudicar as apresentações;

§5º - A simples inscrição da música no **FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE IMPERATRIZ** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento;

§6º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra tais decisões.

Art. 10º - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imperatriz – MA, 23 de janeiro de 2023

Paulo Roberto Cardoso da Silva
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

FICHA DE INSCRIÇÃO DO FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESICAS DE IMPERATRIZ - CARNAVAL 2023

NOME DA COMPOSIÇÃO

COMPOSITORES

INTÉRPRETE (NOME ARTÍSTICO)

INTÉRPRETE (NOME VERDADEIRO COMPLETO)

ENDEREÇO

FONE FIXO

CELULAR

CPF

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

DATA DA INSCRIÇÃO

ASSINATURA

<input type="text"/> / <input type="text"/> / 2023	<input type="text"/>
--	----------------------

BREVE CURRÍCULO DO INTÉRPRETE

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

OBS.: ANEXANDO CÓPIA DA LETRA EM FORMATO PDF, MÚSICA GRAVADA COM SEUS ARRANJOS EM ÁUDIO MP3, SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO.